



# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

## ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, pelas dezanove horas, teve lugar no Salão Nobre desta Junta de Freguesia a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Mértola convocada por Edital e ofício – convocatória, ambos de quinze de junho de dois mil e vinte. -----

**PRESENCAS:** Compareceram a esta sessão os Senhores: ANA ISABEL RAPOSO FILIPE, ISABEL MARIA RODRIGUES COLAÇO BRANCO, HELENA MARIA COSTA DE SÁ BAIÓIA, DANIEL FILIPE PERDIGÃO VELHINHO, ILÍDIO ROSA CONDUTO, LUIS MIGUEL BRAZ MORAIS COSTA, CÉLIA MARIA NOBRE DO NASCIMENTO COSTA, MARIA FERNANDA CAVACO VERÍSSIMO E MANUEL SEQUEIRA GONÇALVES. -----

### **ORDEM DE TRABALHOS** -----

Após aberta a sessão e registadas as presenças, a Senhora Presidente da Assembleia procedeu à leitura do Edital onde consta a respetiva ordem de trabalhos: -----

- 1 – Período de antes da ordem do dia;** -----
- 2 – Conta de Gerência 2019;** -----
- 3 – Relatório de Atividades e Investimentos de 2019 - Mapas de execução do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano das Ações Mais Relevantes;** -----
- 4 – 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa para o ano 2020;** -----
- 5 – 1ª Revisão ao Plano das Ações Mais Relevantes para o ano 2020;** -----
- 6 – 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2020;** -----
- 7 – Minuta de Contrato Comodato – Poço Público de Corte da Velha;** -----
- 8 – Apreciação da Informação da Presidente da Junta, acerca da atividade desta;** -
- 9 – Fiscalização dos atos da Junta;** -----
- 10 – Período de intervenção do Público.** -----

### **1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA;** ----- **1.1– Aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 20 de Dezembro de 2019** -----

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a ata da reunião realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e dezanove. -----

Depois de lida foi colocada à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -

### **1.2 - Outros assuntos:** -----

Neste ponto da ordem de trabalhos, pediu a palavra a Sra. Maria Fernanda Veríssimo, para manifestar a sua opinião relativamente ao estado em que se encontra o repuxo, na rotunda, situada na Avenida Aureliano Mira Fernandes, em Mértola. Segundo a mesma, aquele espaço encontra-se muito degradado e dá muito mau aspeto. Disse ainda a Sra.

Fernanda Veríssimo que lhe parece que foi uma promessa que o Sr. Presidente da Junta fez durante a campanha eleitoral e que ainda não cumpriu. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Junta dizendo que nunca poderia ter feito tal promessa uma vez que a competência para intervenção na Vila é da Câmara e não da Junta de Freguesia. -----

Ainda neste ponto, entreviu o Sr. Luís Morais dizendo que relativamente à destituição do cargo do Presidente da Junta, de Chefe de Gabinete na Câmara Municipal de Mértola, situação que lamenta, queria apenas lembrar que tal situação tinha sido alertada pelos membros da assembleia eleitos pelo CDU, em dezembro de 2018. Questionou também se a Junta de Freguesia teve alguma despesa com o processo em questão. -----

O Presidente da Junta informou que a Junta de Freguesia não teve qualquer despesa, tendo apenas prestado a informação necessária ao processo. -----

## **2 - CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO ANO FINANCEIRO DE 2019: -----**

Foi presente a conta de gerência desta Junta relativa ao ano financeiro de 2019, verificando-se que a mesma apresenta os seguintes resultados de execução: -----

**EXECUÇÃO ORÇAMENTAL: -----**

**RECEITA: -----**

- SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR – 20.244,64€ -----

- RECEITA CORRENTE – 263.202,19€ -----

- RECEITA DE CAPITAL – 0,00€ -----

**DESPESA: -----**

- DESPESA CORRENTE – 236.245,04€ -----

- DESPESA DE CAPITAL – 21.105,25€ -----

**SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE – 26.690,00€ -----**

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA: -----**

- Recebimentos – 48.959,25€ -----

- Pagamentos – 48.365,79€ -----

- Saldo – 0.00 € -----

Foi o documento submetido á votação, nos termos da alínea b), nº1, artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com cinco votos a favor e quatro abstenções. -----

## **3 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E INVESTIMENTOS DE 2019 - MAPAS DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DO PLANO DAS AÇÕES MAIS RELEVANTES; -----**

Foi presente o Relatório de Atividades respeitante à gerência de 2019, verificando-se que o grau de realização do Plano Plurianual de Investimentos foi de 37,53% e o das Ações mais Relevantes de 90,90%. -----

Foi o documento submetido á votação, nos termos da alínea b), nº1, artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com cinco votos a favor e quatro abstenções. -----

## **4 – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO 2020; -----**

Foi presente a 1ª revisão ao orçamento da despesa da Freguesia de Mértola para o ano de 2020, que importa no reforço o valor de 32.310,40€ (trinta e dois mil, trezentos e dez euros e quarenta cêntimos) e na anulação o valor de 4.750,00€ (quatro mil setecentos e cinquenta euros). -----

Foi o documento submetido á votação, nos termos da alínea a), nº1, artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com cinco votos a favor e quatro abstenções. -----

## **5 – 1ª REVISÃO AO PLANO DAS AÇÕES MAIS RELEVANTES PARA O ANO 2020**

Foi presente a 1ª Revisão ao Plano das Ações Mais Relevantes da Freguesia de Mértola para o ano de 2020, importa no reforço o valor de 12.325,00€ (doze mil trezentos e vinte e cinco euros) e na anulação no valor de 11.550,00€ (onze mil, quinhentos e cinquenta euros).

Depois de analisado e esclarecidas algumas duvida, foi o documento submetido á votação, nos termos da alínea a), nº1, artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com cinco votos a favor e quatro abstenções.

## **6 – 1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO 2020**

Foi presente a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos da Freguesia de Mértola para o ano de 2020 importa no reforço o valor de 10.000,00€ (dez mil euros)

Depois de esclarecidas algumas dúvidas, foi o documento submetido á votação, nos termos da alínea a), nº1, artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, tendo o mesmo sido aprovado por maioria com cinco votos a favor e quatro abstenções.

## **7 – MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO – CEDENCIA DE TERRENO POÇO PÚBLICO DE CORTE DA VELHA**

Foi presente uma proposta de contrato comodato a celebrar entre a proprietária do terreno onde se encontra edificado o poço publico de Corte da Velha e a Junta de Freguesia de Mértola, com o seguir teor:

“----- **CONTRATO DE COMODATO** -----

**ENTRE:** -----

**Maria D'Assunção Palma Guerreiro Lança**, estado civil viúva, NIF 106342126, titular do Bilhete de Identidade n.º 1130237 emitido em 20/06/2005, residente na Estrada de S. Barnabé n.º40, 7700-015 Almodôvar, na qualidade de comproprietária e doravante designada como comodante e primeiro contratante; -----

**E** -----

**Freguesia de Mértola**, pessoa coletiva n.º506867366, com sede na Av. Aureliano Mira Fernandes nº4, em Mértola, neste ato representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, Luis Miguel Martins Madeira dos Santos, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.18.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na s/redação atual, e adiante designado como comodatária e segunda contratante; -----

**Considerando que:** -----

- no ano de 1966 a Junta de Freguesia de Mértola edificou um poço para abastecimento público de água da população da Corte da Velha no prédio rustico denominado S. Barão; -----

- atualmente o mesmo ainda é utilizado pela população em geral; -----

- o referido poço era abastecido manualmente, no entanto a bomba manual avariou e há a necessidade de substituição por uma bomba elétrica; -----

- para que seja possível estabelecer um contrato de energia elétrica para aquele local é necessário a existência de um documento válido com autorização para o efeito, por parte do (s) proprietários; -----

- nos termos do art.7.º n.º2 al.b) do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na s/redação atual, as freguesias dispõem de atribuições no domínio do abastecimento publico; -----

É celebrado o presente contrato de comodato: -----

**a)** O comodante é dono e legítimo comproprietário de um prédio rustico denominado “S. Barão” sito na freguesia de Mértola, inscrito na respetiva matriz sob o art.16 seção Q3, descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o número 96/19850401, com a área total de 69,675ha; -----

b) O Presidente da Junta de Freguesia, em cumprimento da deliberação do respetivo órgão tomada em sua reunião ordinária de 03/06/2020, comodata o supra identificado prédio, nas seguintes condições: -----

----- **Cláusula 1.<sup>a</sup>** -----

Os primeiros contratantes dão de comodato à segunda parte do terreno do prédio supra e melhor identificado em planta anexa, com a área de 10m<sup>2</sup>, que faz parte integrante do presente contrato. -----

----- **Cláusula 2.<sup>a</sup>** -----

O presente contrato tem por finalidade a administração pela comodatária de parte do referido terreno, destinando-se exclusivamente à utilização do poço para abastecimento da população da localidade de Corte da Velha. -----

----- **Cláusula 3.<sup>a</sup>** -----

Ficam a cargo da comodatária todos os encargos de fruição da parte do prédio, não podendo este efetuar quaisquer obras, nem por qualquer forma alterar as suas características sem o prévio consentimento dos s/proprietários. -----

----- **Cláusula 4.<sup>a</sup>** -----

Este contrato tem a duração de dez anos, devendo a restituição do prédio operar-se imediatamente no termo do seu prazo, se por qualquer das partes não for denunciado ou ocorra um facto que determine a sua caducidade ou importe a sua rescisão mediante comunicação por carta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de 90 dias. -----

Em tudo o mais não previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato.”-----

Assim e depois de analisado e esclarecido a necessidade de elaboração do referido documento, a Assembleia de Freguesia aprovou por unanimidade a presente minuta. ----

**8 - APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA, ACERCA DA ACTIVIDADE DESTA** -----

Foi presente a informação periódica elaborada pelo Senhor Presidente da Junta nos que relata a atividade desenvolvida desde a última reunião até à data de hoje, da qual faz parte o balancete para avaliação da situação financeira da autarquia. -----

Neste ponto da ordem de trabalhos o Sr. Luis Costa fez questão de frisar, mais uma vez, que a Vila de Mértola se encontra muito mal, a nível de limpeza urbana. Apesar de saber que esta limpeza não é da responsabilidade da Junta, disse que em conjunto, é nosso dever chamar a atenção para esta situação, a quem de direito, neste caso a Câmara Municipal. -----

**9 - FISCALIZAÇÃO DOS ACTOS DA JUNTA** -----

Neste ponto da ordem de trabalhos não se registaram quaisquer intervenções. -----

**10 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Não havia público presente. -----

**ENCERRAMENTO**-----

Nada mais havendo a tratar nesta reunião a Presidente da Mesa deu por encerrada a presente sessão eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, tendo – se procedido à leitura da ata em minuta, que foi aprovada por unanimidade. -----

E, eu, \_\_\_\_\_, Primeira Secretária da Mesa, a redigi, subscrevo e assino. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_